



# inforLavoura

19 a 25 de Julho

Publicação n.º 29

## Actualização da Zona Demarcada para *Xylella fastidiosa* na Região Centro

Pág.2



Declaração de Existências de Suínos (DES) – Agosto 2024

Pág.3

Avisos Agrícolas Estação de Avisos de Entre Douro e Minho

Pág.3

Boletim de Preços Cotação Ovos

Pág.6

## CNA presente na EXPOFACIC

A CNA vai estar presente na EXPOFACIC, evento que decorre na cidade de Cantanhede, (distrito de Coimbra), entre os dias 25 de Julho e 4 de Agosto.

A participação neste certame constitui mais uma oportunidade para contactar com os agricultores, ouvir as suas preocupações, esclarecer dúvidas e divulgar a informação relevante para a sua actividade.

No stand da CNA os visitantes poderão obter informações, assistir aos vídeos com esclarecimentos sobre a Política Agrícola Comum, ler a revista da CNA “Voz da Terra”, entre outros materiais informativos que distribuiremos no espaço.

Esta acção integra um projecto no contexto de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.



**saiba mais**



# Actualização da Zona Demarcada para *Xylella fastidiosa* na Região Centro

Concelhos de Castelo Novo, Covilhã, Fundão, Penamacor e Póvoa de Midões

Com a publicação do EDITAL 6/2024/XF/C, EDITAL 7/2024/XF/C, EDITAL 8/2024/XF/C, EDITAL 9/2024/XF/C, e EDITAL 10/2024/XF/C, procede-se à publicitação da actualização das zonas demarcadas para *Xylella fastidiosa* de Castelo Novo, Covilhã, Fundão, Penamacor e Póvoa de Midões, respectivamente, conforme últimas actualizações dos Despachos:

Despacho n.º 16/G/2024, Despacho n.º 13/G/2024, Despacho n.º 61/G/2023, Despacho n.º 12/G/2024, de Despacho n.º 22/G/2024, respectivamente, assim como a notificação da aplicação de medidas fitossanitárias.

Em cada um dos Editais mencionados, há recomendação de medidas fitossanitárias para erradicar e evitar a dispersão da bactéria *Xylella fastidiosa*, praga de quarentena no território da União Europeia.

Estes Editais destinam-se a todos os proprietários, usufrutuários, possuidores, detentores ou rendeiros de quaisquer parcelas de prédios rústicos ou urbanos para a obrigatoriedade do cumprimento das seguintes medidas de protecção fitossanitária, conforme a localização da parcela na Zona Demarcada.

Para qualquer esclarecimento adicional relativo a este assunto, os interessados devem consultar o sítio da Internet da DGAV ([Xylella fastidiosa – DGAV](#)).

Esta notícia não dispensa a leitura dos Editais e da legislação em vigor.



## Declaração de Existências de Suínos (DES)

### Período obrigatório de declaração - Agosto 2024

Decorre durante o mês de Agosto, mais um período obrigatório de Declarações de Existências de Suínos (DES), conforme Aviso PCEDA (Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky) da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).



Os operadores de todas as explorações de suínos são obrigados a declarar os efectivos que possuam referidos ao dia 1 de Agosto.

A declaração das existências de suínos poderá ser efectuada directamente pelo operador na Área Reservada do portal do IFAP, ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas organizações de agricultores protocoladas com o IFAP, através do Mod.800/DGV desmaterializado.

Consulte mais informação [AQUI](#).

## Avisos Agrícolas

### Estação de Avisos de Entre Douro e Minho

Foi publicada a Circular n.º 13/2024, da Estação de Avisos do Entre Douro e Minho, com recomendação de medidas fitossanitárias a realizar nas seguintes culturas:

#### Vinha

##### **míldio – *Plasmopara vitícola***

A precipitação ocorrida entre os dias 14 e 15 de Julho, associada a temperaturas mínimas entre 11 e 18°C, criou condições favoráveis para a ocorrência de infecções primárias e de



sucessivas infecções secundárias de míldio, pelo que se recomenda manter as vinhas protegidas.

Verificou-se falta de controlo da vegetação, através da poda em verde, o que propicia condições óptimas para o desenvolvimento desta e de outras doenças da Vinha. As medidas preventivas adoptadas pelo agricultor são fundamentais para diminuir o impacto dos ataques de míldio e outras doenças fitossanitárias na vinha! Consulte na presente Circular, algumas medidas.

#### **oídio – *Erysiphe necator***

A subida de temperaturas prevista, poderá criar condições para o desenvolvimento desta doença. Adicionar à calda anti-míldio um produto contra o oídio, que pode ser enxofre ou utilize fungicidas com acção múltipla.

#### **podridão-negra (Black Rot) – *Guignardia bidwellii***

Na protecção contra o míldio, utilize um fungicida com acção simultânea contra o black-rot. Como medidas preventivas, retirar as folhas com pústulas de black rot, nas operações culturais (despampa, desfolha...), que constituem focos de propagação da doença.

#### **síndrome da esca - *Phaemoniella chlamydospora*, *Phaeoacremonium spp.*, *Fomitiporia mediterranea* e outros**

Não existe tratamento conhecido para a síndrome da esca. Consulte a presente Circular para tomar medidas de combate a esta doença.

#### **podridão cinzenta - *Botrytis cinerea***

O 2º tratamento standard para prevenir esta doença, deve ser efectuado por volta do fecho do cacho.

### **Pomóideas (macieira, pereira, nespereira do Japão, nashi, codorneiro)**

#### **pedrado - *Venturia inaequalis*; *V. pyrina***

Se observar manchas de pedrado nas folhas ou nos frutos, mantenha o pomar protegido, sobretudo se for constituído por variedades sensíveis ou pouco tolerantes ao pedrado.



**pulgão lanígero - *Eriosoma lanigerum***

Nesta época do ano, pode-se observar nos pomares o efeito da acção do parasitóide do pulgão lanígero (*Aphelinus mali*). Pode aplicar um insecticida homologado, apenas na verificação de uma infestação elevada, nas árvores afectadas e apenas nos 2/3 inferiores da copa, para poupar parte dos parasitóides e outros insectos auxiliares.

**Nogueira****mosca da casca verde da noz- *Rhagoletis completa***

Colocar uma placa cromotrópica amarela nas suas nogueiras e observe dia sim – dia não. Quando começar a capturar exemplares da mosca da casca verde ou se observar os primeiros sintomas nas nozes, aplique um insecticida homologado para o combate a esta praga. Consulte na presente Circular outras formas de prevenção de ataques da mosca da casca verde.

**Hortícolas****míldio no tomateiro - *Phytophthora infestans***

Manter a cultura protegida. Este fungo é o mesmo do míldio da batateira, possui elevada virulência e capacidade de destruição das plantas atacadas.

**traça-do-tomateiro- *Tuta absoluta***

Vigiar a cultura, quer de ar livre, quer de estufa. Retirar as folhas e frutos com sintomas. Aplicar um insecticida homologado, apenas quando necessário, em presença de ataques da praga.

**Ornamentais****traça-do-buxo - *Cydalima perspectalis***

Deve observar as plantas e se detectar as pequenas larvas da 1ª geração do ano, proceder à aplicação de um tratamento.



IMPORTANTE: não dispensa a leitura da [Circular n.º 13/2024](#)



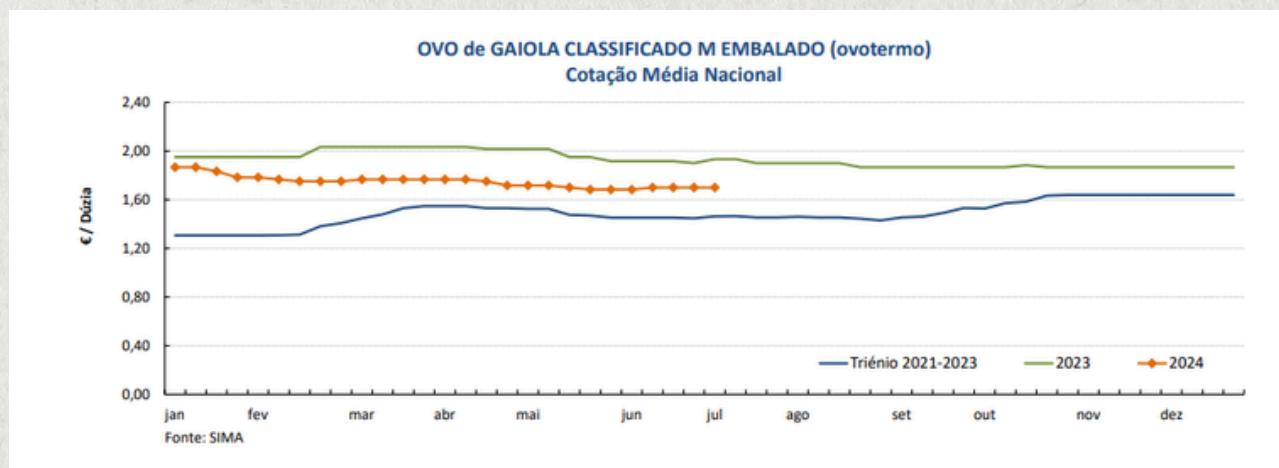
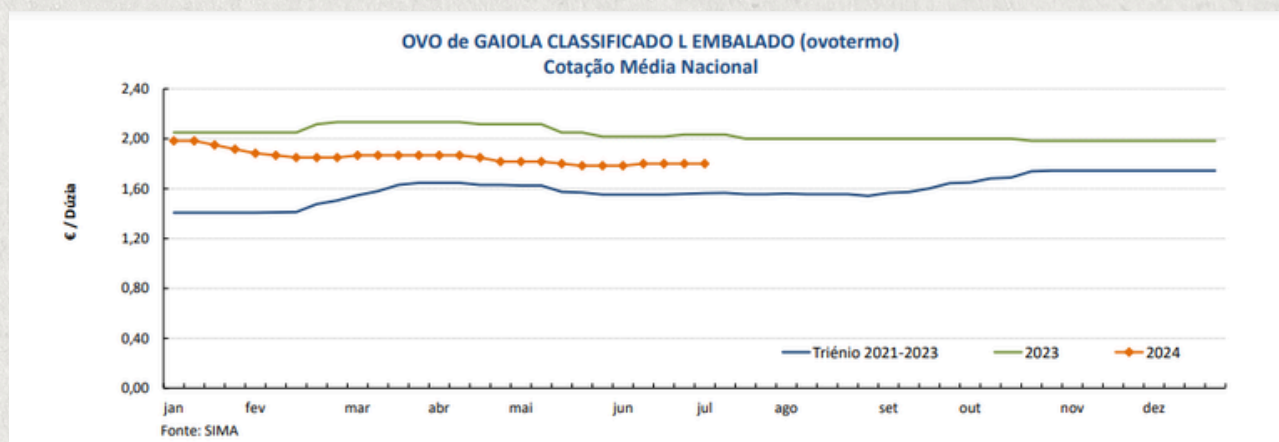
## Boletim de Preços - Ovos de Gaiola

Semana de 08-07 a 14-07-2024

### Variação Percentual

Produto (ovos de gaiola)	Unidade de Comercialização	Estádio de Comercialização	Média da Semana	Semana Anterior	Semana Homóloga do ano anterior	Semana Homóloga do Triénio 2021-2023
<b>Ovos classificados L embalados</b>	EUR/Dúzia	Porta do cliente	<b>1,80</b>	0,00	-11,5	15,0
<b>Ovos classificados M embalados</b>	EUR/Dúzia	Porta do cliente	<b>1,70</b>	0,00	-12,1	16,0

Nota - Classes de peso dos ovos: XL: > ou = 73 g; L: > ou = a 63 g e < 73 g; M: > ou = a 53 g e < 63 g; S: < 53 g



Fonte: Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)/GPP



# Avisos



## **C.1.1.6 - Apoio à apicultura para a biodiversidade**

A intervenção C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade», visa contribuir para a polinização natural de plantas, promovendo a conservação e recuperação da biodiversidade da flora autóctone, apoiando a manutenção da população de abelhas, O regime de aplicação foi aprovado pela Portaria n.º 171/2024/1, de 24 de Junho. A presente intervenção contribui para os objectivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115, nomeadamente contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens. Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal, releva o indicador «R.35 Percentagem de colmeias apoiadas pela PAC» estabelecido no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

O prazo para submissão de candidaturas decorre **entre as 18:00 horas do dia 28 Junho de 2024 e as 18:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024.**



# Legislação

## Despacho n.º 7821/2024

**Ambiente e Energia e Agricultura e Pescas - Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia e Gabinete do Ministro da Agricultura e Pescas**

Cria o grupo de trabalho para elaborar uma nova estratégia nacional para a gestão da água designada «Água que Une».





# Granjear Saberes, Construir o Futuro

Ciclo de Conferências sobre transição agroecológica em Portugal

## 24 DE JULHO DE 2024

webinar

### AGROECOLOGIA A PRODUZIR

14H30 - 14H40 | Abertura e Boas Vindas  
Alfredo Campos - Conselho Nacional da CNA

14H40 - 14H50

Agroecologia a Produzir

Inês Costa-Pereira e Cristina Amaro da Costa - Instituto Politécnico de Viseu

14h50 - 15h10

Transição Agroecológica como uma caminhada

Rita Queiroga e Miguel Encarnação - GAIA - Grupo de Acção e Intervenção Ambiental

15h10 - 16h10

A Agricultura que se faz hoje nos territórios (diálogo com os/as participantes)

16h10 - 16h30

Vídeo sobre transição agroecológica

16h30 - 17h45

10 práticas-chave para uma produção agroecológica (diálogo)

17h45 - 18h25

Os Princípios agroecológicos em acção

18h25-18h30 | Encerramento

Vítor Rodrigues - Direcção da CNA



Politécnico  
de Viseu

Escola Superior  
Agrária de Viseu



X Congreso  
Internacional de **Agroecología**

Agroecologías del Mundo: Unidos para  
enfrentar las crisis globales

2 a 6 de septiembre de 2024 - Viseu, Portugal

co-financiado por:



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014-2020

